Sacione, publique-se registre se e
dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 20 de abril de 1993
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
CEP. 56.250.000 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 393

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A MES ADA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 600.000.000,00 (Seiscentos Milhões de Cruzeiros), destinado a aquisição de uma Vaca Mecânica, para a produção de Leite, carne e pão de soja, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

06.00-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
06.01-DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

13	Saúde e Saneamento	
1375	Saúde	
1375427	Alimentação e Nutrição	
13754271.39	Aquisição de 01 Vaca Mecânica:..	Cr$ 600.000.000,00
4.0.0.0-00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-00	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0-00	Equipamentos e Mat. Permanente:..	Cr$ 600.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face com as despesas de que trata o art. 1º da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da unidade orçamentária abaixo discriminada:

06.00-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
06.01-DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

13	Saúde e Saneamento	
1375	Saúde	
1375428	Assistência Médica e Sanitária	
13754281.22	Const. do Hospital de Trindade :..	Cr$ 600.000.000,00

continua:

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.

Em 20 de abril de 1993

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO

CEP. 56.250.000 — GABINETE DO PRESIDENTE

4.0.0.0-00 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-00 INVESTIMENTOS

4.1.1.0-00 Obras e Instalações:.....Cr$ 600.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei requer regime de urgência' e entrará em vigor a partir da data de dua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 19 de abril de 1993.

João Leocádio Sobrinho
PRESIDENTE

José Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO

José Belarmino da Silva
2º SECRETÁRIO